

Estado do Rio Grande do Norte

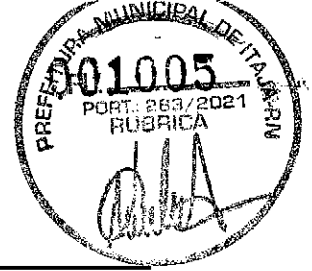
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.725/2021

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 012009/2021

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA VIA QUE LIGA A BR 304 À BARRAGEM ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES DOS TRECHOS 1, 2 E 3, COM INÍCIO NO IGUARAÇU ATÉ O BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE FIGUEREDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908747/2020/MDR/CAIXA

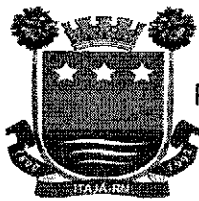
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2021, às 11:40 (onze horas e quarente minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 282/2021, deu-se início ao julgamento de proposta da empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20**, referente a licitação Tomada de Preços nº 012009/2021, destinada ao recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 1, 2 e 3, com início no Iguaraçu até o bairro Francisco Euzébio de Figueredo na zona urbana do Município de Itajá/RN, nos termos do contrato de repasse Nº 908747/2020/MDR/CAIXA e conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos a este edital.

I – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após análise da proposta apresentada pela Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ 00.779.059/0001-20, pelo do Assessor de engenharia CREA-RN: 211403755-0 foi identificado os seguintes pontos:

1. A empresa proponente ofertou a proposta de preços no valor global inferior ao orçamento básico elaborado pela prefeitura municipal de Itajá;
2. A empresa proponente ofertou todos os valores unitários inferiores aos valores unitários do orçamento básico pela prefeitura municipal de Itajá;
3. A empresa proponente utilizou a mesma composição de BDI do orçamento básico elaborado pela prefeitura municipal de Itajá;
4. A planilha orçamentaria da empresa proponente apresenta equívocos de arredondamento e digitação que precisam ser corrigidas, são elas:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



- a. A proposta foi direcionada a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e não a prefeitura de Itajá (Equívoco de digitação);
- b. Na planilha foi utilizado a forma de arredondamento matemático o truncamento, dessa forma, deverá ser utilizado o arredondamento com duas casas decimais de acordo com planilha de análise em anexo. (Equívoco de arredondamento)

Após as correções descritas no item 4 desse despacho, a proposta ofertada pela empresa proponente passará a ter o valor global de R\$ **1.979.953,57 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**. Estando apta a contratação aos aspectos técnicos de engenharia, conforme previsto pela Tribunal de Contas da União – TCU e Caixa Econômica Federal.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 25 de outubro de 2021.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

MEMBROS

Gilcécio da Cunha Lopes
Membro

Kaline Mary da Silva Batista
Membro